## INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 01/2020.

Dispõe sobre o recebimento de doações de bens móveis de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.

O Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro da Companhia de Habitação Popular de Campinas, e a Diretoria Jurídica, no uso das atribuições inerentes ao seu cargo, por esta Instrução Normativa estabelece os critérios e procedimentos abaixo relacionados, para o recebimento de doações de bens móveis de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.

- Os Departamentos da COHAB-Campinas ficam autorizados a receber bens móveis em doação de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, objetivando viabilizar projetos relacionados com suas respectivas áreas de atuação, obedecendo os parâmetros legais e interesses da Companhia.
- Todos aqueles que pretendem realizar doação de bens móveis para esta Companhia, deverão preencher o formulário constante do Anexo I, que, obrigatoriamente, estará acompanhado com os documentos mencionados no anexo para análise.
- As doações poderão ser destinadas a qualquer dos Departamentos da COHAB-Campinas, aos quais competirá a análise acerca do interesse público do recebimento da doação proposta.
  - 3.1. Detectado o interesse por parte do Departamento, a proposta de doação, com a fundamentação do interesse, deverá ser encaminhada ao Diretor Presidente para análise e aprovação.
  - 3.2. Após aprovação do Diretor Presidente, o procedimento será encaminhado ao Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro, para que os bens móveis doados sejam patrimoniados e destinados ao Departamento que manifestou interesse em recebê-los.
- 4. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação na Intranet e site da COHAB-Campinas.

Campinas, 21 de fevereiro de 2020.

Original assinado e arquivado no DA

Antonio Abreu de Lucena Filho Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro



## COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS COHAB - CAMPINAS

## ANEXO I - DOAÇÃO AO PATRIMÓNIO MOBILIÁRIO

Exmo (a) Sr (a)

Presidente da Companhia de Habitação Popular de Campinas,

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL.	QUANDO SE TRATAR DE PESSOA JURIDICA:	
R.G:	CPF:	C.N.P.J.
RUA:		N°. TELEFONE
BARRO:	CIDADE	CEP:

pelo presente, de livre e espontânea vontade, oferece a título de doação, sem qualquer ônus para. Cohab Campinas, os bens móveis relacionados a seguir, juntando para tanto os documentos.

- 1 Nota Fiscal nº \_\_\_\_\_ou, se não houver, declaração de propriedade e valor.
- 2 2.1. Quando se tratar de pessoa jurídica:
- Empresa Individual: Registro Comercial;
- Sociedade Empresária em Geral: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e alterações; subsequentes, devidamente registrados;
- Sociedade Empresária do Tipo S/A. Ato constitutivo, e alterações subsequentes, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores em exercício;
- -Sociedade Civil (Sociedade Simples e Cooperativas): Inscrição do Ato constitutivo, e alterações subsequentes, devidamente registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício; 2 2.2. Quando se tratar de pessoa física:

Cópia do CPF e RG do doador.

## RELAÇÃO DOS MATERIAIS A SEREM DOADOS

GUANTIDADE DESCRIÇÃO DO MATERIAL VALOR UNITÁRIO ( R\$ )

ASSINATURA DO DOADOR / DATE